



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 995 12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1520/2020

SÚMULA: *FLEXIBILIZA O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS CLASSIFICADOS COMO ESSENCIAIS NOS DOMINGOS.*

A Prefeita Municipal de Farol, Estado do Paraná, Angela Maria Moreira Kraus, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, bem como como as demais disposições legais aplicáveis a espécie, em especial a Lei nº 13.729/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitida, a partir de 15/05/2020, o funcionamento de serviços considerados como essenciais nos domingos, até às 12h00min, desde que, observadas todas as medidas de segurança.

Art. 2º. Os serviços essenciais estão definidos nas disposições normativas estabelecidas pela Lei Federal nº 13.979/20, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282/20 posteriormente alterado pelo Decreto Federal nº 10.329/20, Medida Provisória nº 926/20, Decretos Estaduais nsº 4.230/20 e 4317/2020, além dos Decretos Municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete do (a) Prefeito (a), 15 de maio de 2020.

**ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL**

